



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 007/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ALEGRE REFERENTE REPASSE DE CESSÃO ONEROSA REALIZADA PELA UNIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Alegre, para o exercício de 2020, de acordo com o disposto no Art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, no valor de R\$ 1.168.362,11 (Um milhão, cento e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e onze centavos) através da seguinte dotação:

I – INVESTIMENTOS:

DOTAÇÃO	CONTA CONTÁBIL	FICHA	VALOR
011001.1545101001.017.44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	135	R\$ 300.000,00
011001.1545100071.037.44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	123	R\$ 284.180,55

II – DÍVIDAS CONSOLIDADAS RPPS (IPASMA):

DOTAÇÃO	CONTA CONTÁBIL	FICHA	VALOR
004001.2884300612.068.32902100000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	75	R\$ 110.994,50
004001.2884300612.068.46907100000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	76	R\$ 473.187,06



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Serão utilizados como fonte de recursos para fazer em face da abertura do crédito adicional especial o recurso creditado referente a cessão onerosa enviado pela União no dia 31/12/2019.

I – Outras destinações vinculadas de recursos 2990000.

Art. 3º - Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº: 101/2000, por se tratar de despesa custeada com recursos específicos e de dotações consignadas no orçamento.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Alegre – ES, 13 de janeiro de 2020.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal